

**RESOLUÇÃO Nº 003 – CONSUADEPE/2019**

**APROVA IMPLANTAÇÃO DE 20% DA CARGA HORÁRIA NA  
MODALIDADE DE ENSINO À DISTÂNCIA (EaD) PARA TODOS OS  
CURSOS PRESENCIAIS DA FAVAG**

O Diretor e Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSUADEPE da FACULDADE VALE DO GORUTUBA – FAVAG, Professor VANILSON ALMEIDA NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral vigente, considerando:

- A decisão do CONSUADEPE em reunião realizada no dia 12/12/2019 pautada na Portaria do MEC Nº 2.117/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Introduzir a oferta de carga horária na modalidade de EaD na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, até o limite de 20% da carga horária total do curso.

**Art. 2º** – Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Conselho Superior de Administração, Ensino, Pesquisa e Extensão – Nova Porteirinha (MG), 12 de dezembro de 2019.



**PROF. VANILSON ALMEIDA NASCIMENTO**  
DIRETOR-GERAL E PRESIDENTE DO CONSUADEPE